



## **REGULAMENTO**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** O XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados tem como principais objetivos o aprofundamento dos debates sobre a importância da atuação do judiciário no Estado Democrático de Direito; debater sobre novas tecnologias e a Justiça Digital; analisar a atuação e os desafios do magistrado na sociedade contemporânea; promover a integração dos magistrados associados.

Parágrafo único: O tema central do XXIV CBM será **“DEMOCRACIA, INOVAÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS”**.

**Art. 2º** O XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em parceria com a AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia, compreenderá as seguintes atividades científicas, a serem realizadas no **CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR - Avenida Otávio Mangabeira, n.º 5.490, CEP 41706-690, Boca do Rio, Salvador – BA.**

- a) Sessão Solene de Abertura e Conferência Magna, às 18h, na quinta-feira, dia 12 de maio de 2022;
- b) Um painel com início às 9h30, na sexta-feira, dia 13 de maio de 2022;
- c) Dois painéis às 15h, na sexta-feira, dia 13 de maio de 2022;
- d) Dois painéis às 17h, na sexta-feira, dia 13 de maio de 2022;
- e) Assembleia Geral Ordinária (art.10 Estatuto da AMB) a ser realizada às 9h, no sábado, dia 14 de maio de 2022;
- f) 1 palestra, às 10h, no sábado, dia 14 de maio de 2022.
- g) Conferência de Encerramento, às 11h, no sábado, dia 14 de maio de 2022.

**Art. 3º** A Comissão Científica é composta pelos seguintes magistrados:

**COORDENADOR:** Ministro Luis Felipe Salomão,

**MEMBROS:** Alexandre Augusto Quintas; Ângelo Bianco Vettorazzi; Caetano Levi Lopes; Daniel

Castro Gomes da Costa; Daniela Pereira Madeira; Daniel Castro Gomes da Costa; Elayne da Silva Ramos Cantuária; Flávia Martins de Carvalho; Mário Augusto Albiani Alves Júnior, Mauricio Paes Barreto Pizarro Drummond; Michelini de Oliveira Dantas Jatobá; Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer e Ruy Celso Barbosa Florence.

**MEMBROS SUPLENTEs:** César Reinaldo Offa Basile, Claudia Márcia de Carvalho Soares e Maurício Bearzotti de Souza.

Parágrafo único: A Comissão Científica terá por atribuição o recebimento, exame e aprovação das teses, bem como a orientação das atividades a serem desenvolvidas no Congresso.

### **Das Teses**

**Art. 4º** As teses deverão estar relacionadas ao tema do Congresso: **“DEMOCRACIA, INOVAÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS”**.

Parágrafo único: Serão rejeitadas liminarmente as teses que não guardem pertinência com o tema do Congresso, sejam ofensivas ou afrontem posições institucionais estatutárias da AMB.

**Art. 5º** As teses deverão ser enviadas para o seguinte endereço: [secretaria\\_geral@amb.com.br](mailto:secretaria_geral@amb.com.br) até o dia **29 de abril (sexta-feira) de 2022**.

§ 1º O encaminhamento de teses somente será permitido aos magistrados associados à AMB e a sua defesa deverá ser feita *em vídeo gravado, com duração de 15 minutos, no formato mp4, resolução 1280x720* pelo próprio autor, sendo obrigatório que esteja regularmente inscrito no Congresso. *O vídeo deverá ser enviado juntamente com a tese.*



§ 2º As teses deverão observar o formato de folha A4 (21cm de largura por 29,7cm de altura), espaçamento entre linhas 1,5, fonte Arial, tamanho 12, máximo de 15 laudas, desconsiderada a bibliografia, no formato .doc ou .rtf. A configuração da página deve ser de 3 cm margem superior, 2 cm margem inferior, 2 cm margem direita e a margem esquerda de 3 cm. O alinhamento deve ser justificado.

§ 3º O título da tese deve vir em caixa alta e negrito, fonte Arial, com o nome do autor e da instituição a que está vinculado logo abaixo do título, com o alinhamento à direita. As páginas devem ser numeradas na parte superior a direita, exceto a primeira. As citações com menos de 3 linhas deve estar entre aspas, e as citações com mais de 3 linhas devem vir após 1 linha de espaço sem aspas, espaçamento simples entrelinhas, fonte tamanho 10, Recuo de 4 cm (margem esquerda). As referências bibliográficas devem vir padronizadas conforme as normas da ABNT.

§ 4º São requisitos essenciais das teses: a) Resumo da tese com no máximo 600 caracteres (para divulgação e fácil compreensão da ideia); b) Palavras-chave (3 a 5 palavras, separadas por ponto) c) fundamentação (que não será objeto de votação ou emenda); e, d) conclusão objetiva, de forma articulada e com proposição que permita a votação nas Comissões.

§ 5º Cada autor poderá apresentar, no máximo, 3 (três) teses.

### **Trabalhos de Avaliação**

**Art. 6º** Caberá à Comissão Científica o recebimento ou não da tese, após o exame e a análise dos requisitos previstos neste regulamento.

§1º O Coordenador da Comissão Científica poderá formar subcomissões para viabilizar a adequada discussão das teses.

§ 2º Todas as comunicações referentes às teses serão realizadas por meio do correio eletrônico:

[secretaria\\_geral@amb.com.br](mailto:secretaria_geral@amb.com.br)



Correalização



Produção



§ 3º As teses e os vídeos recebidos serão disponibilizados no hot site do Congresso na internet, após admissão pela Comissão Científica, até a data limite de **04 de maio de 2022**.

**Art.7º** Serão rejeitadas as teses que:

- I. não cumprirem os requisitos formais previstos neste regulamento;
- II. não mantiverem estrita pertinência com o tema central do Congresso previsto neste regulamento;
- III. não forem propositivas, ou seja, não contiverem uma proposta suscetível de atuação associativa ou jurídica;
- IV. tiverem sido apresentadas por autor(es) que não seja associado à AMB.

**Art. 8º** Do indeferimento da admissão da tese caberá recurso para a própria comissão, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação do indeferimento.

**Art. 9º** A Comissão Científica deverá apreciar o recurso até 02 (dois) dias após o término do prazo do recurso.

### **Da Votação das Teses**

**Art. 10.** As teses aprovadas pela Comissão Científica ficarão disponíveis no hot site do XXIV CBM **no dia 04 de maio (quarta-feira) de 2022**. A votação ocorrerá no referido portal, no período de **09 a 12 de maio (segunda a quinta-feira) de 2022**. As instruções de votação e acesso aos meios virtuais (cadastro de login e senha) serão expedidas pela AMB em seus meios de correspondência oficial dirigidas diretamente aos associados.

Parágrafo único: Só terão direito ao voto os magistrados associados à AMB inscritos no Congresso. Não serão discutidas teses apresentadas sem observância dos prazos previstos neste Regulamento.



## **Da Assembleia Geral**

**Art. 11.** A convocação da Assembleia Geral seguirá as regras estatutárias da AMB.

§ 1º A pauta da Assembleia Geral será estabelecida por quem a convocou. (Art.10, § 3º do Estatuto da AMB).

**Art. 12.** A presidente da AMB constituirá uma comissão integrada por 5 (cinco) magistrados para redigir a “CARTA DE SALVADOR”, onde estarão indicadas as conclusões do Congresso, a ser apresentada na Assembleia Geral.

**Art. 13.** O resultado da votação das teses será apresentado na Assembleia Geral.

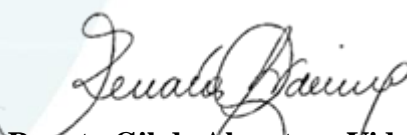
**Art. 14.** As questões de ordem e os casos omissos serão submetidos e decididos pelo presidente da mesa do Plenário.

## **Capítulo II DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Os participantes do Congresso receberão identificação, cujo porte será exigido para a circulação nos locais de realização do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados.

**Art. 16.** Todos os congressistas presentes farão jus a certificado de participação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Renata Gil de Alcantara Videira**  
Presidente da AMB

Realização



Correalização



Produção

